

Ofício nº 2589/2015/DISUP/PREVIC

Brasília-DF, 30 de setembro de 2015.

Ao Senhor

CARLOS EDUARDO GABAS

Ministro da Previdência Social

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", 8º andar, Gabinete

Brasília, DF – CEP: 70.059-900

Assunto: **Relatório – Acordo de Gestão e de Desempenho - 1º sem/2015**

Senhor Ministro,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, servimo-nos do presente para, em atendimento ao contido no item 5.3 do Acordo de Gestão e de Desempenho, celebrado entre o Ministério da Previdência Social e a Diretoria Colegiada da PREVIC, em 02 de setembro de 2010, encaminhar o Relatório referente ao 1º semestre do exercício de 2015.

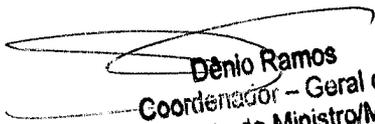
2. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos em relação às informações ora apresentadas.

Respeitosamente,



CARLOS DE PAULA
Diretor-Superintendente

Recb; 30/09/2015.



Dênio Ramos
Coordenador – Geral do
Gabinete do Ministro/MPS

31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA – DICOL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC

Data: 30/09/2015

Local: Sede da PREVIC, SBN, Quadra 02, Bloco N, 9º andar, sala 907

Horário: 17h20

ORDEM DO DIA: Nº 01

EXPEDIENTE Nº:

Proponente: Diretor-Superintendente (CGPE)

Assunto: Acordo de Gestão e Desempenho relativo ao 1º semestre de 2015.

Síntese da Matéria: Apresentação, discussão e deliberação sobre o Parecer nº 007/CGPE/DISUP/PREVIC que trata do acompanhamento do Acordo de Gestão e Desempenho relativo ao 1º semestre de 2015.

VOTAÇÃO

Diretor- Superintendente	Aprovar.
Diretor de Análise Técnica	Aprovar.
Diretor de Fiscalização	Aprovar.
Diretor de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos	Aprovar.
Diretor de Administração	Aprovar.

RESULTADO

Após discussão, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou o Parecer nº 007/CGPE/DISUP/PREVIC que trata do acompanhamento do Acordo de Gestão e Desempenho relativo ao 1º semestre de 2015.


Carlos de Paula
Presidente da Diretoria Colegiada da PREVIC

PAUTA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA PREVIC

Data: 30/09/2015

Local: Sede da PREVIC, SBN, Quadra 02, Bloco N, 9º andar

Hora: 17:00 h

DIRETORES:

José Roberto Ferreira – Diretor de Análise Técnica

Sergio Djundi Taniguchi – Diretor de Fiscalização

Fabio Henrique de Sousa Coelho - Diretor de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos

Esdras Esnarriaga Júnior - Diretor de Administração

CONVOCADOS:

Rosa de Fátima Sousa da Silva – Chefe de Gabinete

Cornélio Medeiros Pereira – Coordenador-Geral de Matéria Administrativa

Paulino Seiji Kuzuhara – Coordenador-Geral de Apoio à Diretoria Colegiada

Ordem do dia:

1 - Acompanhamento do Acordo de Gestão e Desempenho – 1º semestre de 2015

Apresentação, discussão e deliberação sobre o Parecer nº 007/CGPE/DISUP/PREVIC que trata do acompanhamento do Acordo de Gestão e Desempenho relativo ao 1º semestre de 2015.

Proponente: Diretor-Superintendente/CGPE

Processo nº:

DESPACHO:

1 – Aprovo;

2 – Restitua-se à CGDC/DICOL;

3 – Convoque-se, divulgando-se aos interessados.

Brasília-DF, em 30 de setembro de 2015.

Carlos de Paula

Presidente da Diretoria Colegiada

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PARECER Nº 007/2015/CGPE/DISUP/PREVIC

Documento: Lei 12.154, de 23 de dezembro de 2009
Assunto: Acompanhamento do Acordo de Gestão e de Desempenho celebrado entre o Ministério da Previdência Social – MPS e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, relativo ao primeiro semestre de 2015.

EMENTA: APRESENTAÇÃO DOS DADOS DOS INDICADORES DE GESTÃO DA PREVIC, ACORDADOS COM O MPS. AVALIAÇÃO DA GESTÃO E O DESEMPENHO DA PREVIC; CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ACORDO DE GESTÃO E DESEMPENHO, PRIMEIRO SEMESTRE EXERCÍCIO 2015.

RELATÓRIO

1. Trata-se do cumprimento de exigência legal contida no artigo 8º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, a qual estabelece os procedimentos relativos à tutela ministerial às atividades desta Superintendência Nacional de Previdência Complementar.
2. O objetivo do presente parecer é de relacionar as atividades da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, com vistas ao cumprimento do disposto no item 5.3 do Acordo de Gestão e de Desempenho celebrado entre o Ministro da Previdência Social – MPS e a Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, em 2 de outubro de 2010. Os indicadores, metas e compromissos que compõe o acordo foram revistos, por meio de termo aditivo, em 10 de outubro de 2012.
3. Os dados foram coletados pela Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPE junto às áreas responsáveis pelos indicadores e encontram-se dispostos juntamente a breve análise técnica, elaborada pela área responsável, relativa ao cumprimento das disposições de cada item do acordo de gestão. Na preparação do trabalho, foram observadas as orientações da Comissão Interministerial de Acompanhamento do Acordo de Gestão. Os períodos dos indicadores encontram-se registrados em cada um dos itens apresentados.



ANÁLISE

4. Este Parecer fundamentou-se na legislação pertinente à matéria, em especial na Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, sendo que o Acordo de Gestão e de Desempenho decorre da previsão constante do art. 8º dessa lei, cujo acompanhamento está previsto no art. 9º da mesma lei.

I – FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Fiscalizações diretas

Índice de fiscalizações diretas = $\frac{\text{Nº total de fiscalizações diretas encerradas}}{\text{Nº de fiscalizações diretas programadas}}$

Meta: Realizar 100% das fiscalizações diretas programadas.

Tendo em vista a necessidade permanente de aperfeiçoar os processos de fiscalização, foram providenciadas diversas alterações na formulação do PAF – Programa Anual de Fiscalização.

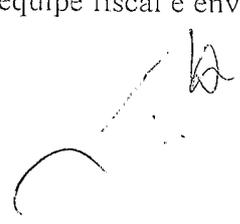
Diante disso, cabe mencionar que atualmente os indicadores são exclusivamente voltados ao número de ações fiscais externas realizadas, e se baseiam em ações direcionadas aos planos de benefícios.

No aperfeiçoamento do modelo, buscando alinhar as práticas da Previc com as de outros órgãos supervisores, as ações de fiscalização para 2015 foram divididas em dois segmentos: prudencial e conduta.

O primeiro segmento tem foco na governança, e suas ações são realizadas nas EFPC como um todo, e não apenas em um plano específico, caracterizando-se como ações mais amplas que a modalidade anterior de fiscalização.

Assim, considerando os ajustes na metodologia de supervisão direta, para esse ano foram previstas ações fiscais diretas em 50 EFPC de um total de 313 entidades, tendo sido finalizadas 25 dessas ações no 1º semestre.

O segundo segmento diz respeito à conduta de dirigentes e prestadores de serviço, e sua implementação foi possível em virtude da criação da Central de Análise. A proposta desse segmento é desenvolver uma forma de supervisão de todo o sistema de previdência complementar, a partir de dados contidos em bases internas e externas. A maior parte deste trabalho é feito dentro da Previc, e a equipe fiscal é enviada à entidade quando e se ficar evidenciada a necessidade.



Este tipo de trabalho permitiu, por exemplo, que em 2015 fosse trabalhado exaustivamente um risco bastante relevante existente no sistema, que são os investimentos das EFPC em Fundos de Investimento em Participações.

Assim, nenhum dos dois segmentos se beneficia do indicador vigente. Nos dois casos, a ida da equipe à entidade não deve ser o objetivo das ações, devendo ocorrer apenas quando necessário. Com a melhor estruturação das bases de dados, treinamento da equipe e mudança de cultura dentro das áreas de supervisão, a tendência é de que as ações de fiscalização prescindam cada vez mais da presença física dos auditores nas dependências das entidades.

Nesse sentido, é importante ressaltar que os indicadores vigentes no acordo de gestão atual não se mostram mais adequados, razão pela qual estamos trabalhando no sentido de efetuar os devidos ajustes no Acordo de Gestão, de modo a melhor mensurar e explicitar o desempenho da gestão desta Previc.

Fonte: Previc/DIFIS - Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

b) Produtividades de auditores fiscais

$\text{Índice de produtividade de auditores fiscais} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de fiscalizações realizadas}}{\text{N}^\circ \text{ de auditores alocados em fiscalização direta}}$ <p>Meta: A meta será definida de acordo com o número de fiscalizações diretas previstas no PAF, não sendo menor que 2,62 fiscalizações em 2012 e com um incremento de 5% ao ano. Para 2015, a meta é 3,03.</p>

Devido ao fato de não haver auditores fiscais dedicados exclusivamente às ações fiscais diretas (a equipe recebe outras tarefas, como as ações de fiscalização interna, participação em comissões de inquérito, grupos de trabalho, por exemplo, aperfeiçoamento do Programa de Supervisão da Previc – PSP e central de análise), o cálculo é realizado por estimação: toma-se por base a quantidade de DUT (dias úteis trabalhados) dedicados à fiscalização direta e divide-se pelo número de dias úteis de trabalho previstos para o exercício. No caso, para esse ano foram destinados no PAF 6000 DUT para as ações de fiscalização direta, e foram estimados 213 dias úteis no exercício de 2015. O resultado é 28,16 auditores.

$$\text{Índice de produtividade de auditores fiscais} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de fiscalizações realizadas}}{\text{N}^\circ \text{ de auditores em fiscalização direta}} = \frac{43}{28,16} = 1,52$$

Fonte: Previc/DIFIS
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015



c) Monitoramento dos investimentos

$$\text{Índice de monitoramento} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de limites analisados}}{\text{N}^\circ \text{ de limites de alocação da Res. 3792 (Arts. 35, 36, 37, 38, 39, 40)}}$$

Meta: Analisar, no primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, 80% do número de limites de alocação da Res. 3792 (Arts. 35, 36, 37, 38, 39, 40). Para o ano seguinte, aumentar esta percentagem para 100% do número de limites de alocação da Res. 3792. As análises devem se referir a todos os planos de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A CGMI realizou o monitoramento de 100% dos limites relacionados no acordo de Gestão, durante o 1º semestre de 2015. Portanto, o resultado foi de 100%, no consolidado do 1º semestre. A meta foi integralmente alcançada.

$$\text{Índice de monitoramento} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de limites analisados}}{\text{N}^\circ \text{ de limites de alocação da Res. 3792 (Arts. 35, 36, 37, 38, 39, 40)}} = \frac{22}{22} = 100\%$$

Fonte: Previc/Diace/CGMI
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

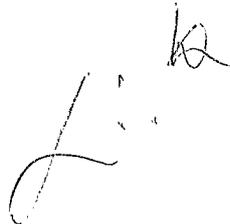
d) Análise das Demonstrações Contábeis

Número de Demonstrações Contábeis Analisadas

Meta: Atingir, no primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, o número de 35 demonstrações contábeis analisadas. Aumentar o número de demonstrações contábeis analisadas para 70 nos anos seguintes.

Com a implementação da classificação das EFPC em perfis, conforme as Instruções Previc nºs 20 e 21, de março de 2015, houve mudanças nos prazos de envio das demonstrações contábeis, que passaram a ser encaminhadas à Previc em 31/03, 31/05 e 31/07. Com isto, somente após o recebimento das últimas Demonstrações Contábeis (31 de julho de cada exercício) é que são especificadas quais as 70 EFPC que terão suas demonstrações analisadas, considerando-se a devida classificação das Entidades conforme avaliação de riscos no âmbito contábil.

Fonte: Previc/Diace/CGMC
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015



e) Análise dos Balancetes Contábeis Trimestrais

Índice de Análise dos Balancetes Trimestrais = $\frac{\text{N}^\circ \text{ de itens monitorados no exercício atual}}{\text{N}^\circ \text{ de itens monitorados no ano anterior}}$

Meta: No primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho serão monitorados 35 itens dos balancetes contábeis trimestrais. Nos anos seguintes, a meta será aumentar o número de itens monitorados em 14% em relação ao ano anterior.

Com a implementação da classificação das EFPC em perfis, conforme as Instruções Previc nºs 20 e 21, de março de 2015, houve mudanças nos prazos de envio das demonstrações contábeis, que passaram a ser encaminhadas à Previc em 31/03, 31/05 e 31/07, respectivamente, a depender do porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas administrados.

Após o prazo final para recebimento das demonstrações contábeis do exercício de 2014 e recebimento dos balancetes relativos a junho/2015, ambos com data limite 31/07/2015, é que são monitorados os itens definidos para fins de análise dos balancetes.

Fonte: Previc/Diace
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

f) Capacitação em SBR

Índice de capacitação em SBR = $\frac{\text{N}^\circ \text{ de servidores da Difis e Diace capacitados em SBR}}{\text{N}^\circ \text{ de servidores da Difis e Diace}}$

Meta: Capacitar, no primeiro ano de vigência do presente Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, 2/3 do contingente de profissionais atuantes na fiscalização e no monitoramento. No ano seguinte, capacitar 100% do contingente do monitoramento e fiscalização.

A meta do indicador encontra-se com efetividade exaurida, vez que se refere aos anos de 2013 (2/3 do contingente) e 2014 (100% do contingente). Não obstante, informa-se que o quadro funcional da Diace e Difis se encontra plenamente capacitado em SBR. Em 2014, 100% do contingente das diretorias mencionadas foi capacitado em SBR, conforme consta da prestação de contas referente ao exercício. Em 2015, houve a entrada de 27 novos auditores fiscais, os quais já foram devidamente capacitados em SBR durante sua ambientação. Ante o exposto, o indicador apresenta resultado de 100%.

Fonte: Previc/Dirad/CGRH



II – AUTORIZAÇÃO

Análise de produtividade da Coordenação-Geral de Autorização para Funcionamento, Coordenação-Geral de Informações Gerenciais, Coordenação-Geral para Alterações e Coordenação-Geral de Autorização para Transferência, Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada.

Índice de produtividade = $\frac{\text{Qtd de demandas atendidas dentro do prazo estabelecido em IN}}{\text{Qtd de demandas previstas para o período (fluxo + estoque)}}$

Meta: Responder a 100% das demandas recebidas no prazo estipulado em Instrução ou determinado pela Ditec.

Compete à Previc, de acordo com a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, autorizar o funcionamento e a criação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar e planos de benefícios, bem como realizar alterações em estatutos, regulamentos e convênios de adesão.

$\frac{\text{Qtd de demandas atendidas dentro do prazo estabelecido em IN} = 793}{\text{Qtd de demandas previstas para o período (fluxo + estoque)} = 793} = 100\%$

Observação: no denominador “Qtd de demandas previstas para o período (fluxo + estoque)” considera-se a quantidade de demandas recebidas, cujo prazo de atendimento se encerre dentro do período de análise.

Fonte: Previc/Ditec

Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

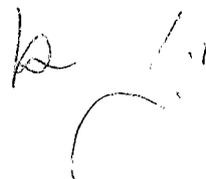
III – JULGAMENTO

a) Índice de Julgamento

Índice de julgamento = $\frac{\text{Qtd de Autos de Infração julgados no exercício}}{\text{Qtd de Autos de Infração em estoque acrescidos os entrados no exercício}}$

Meta: Julgar, no primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, 100% dos processos recebidos, no prazo médio de 09 meses. No ano seguinte, reduzir este prazo para seis meses e nos anos seguintes, para três meses.

A Diretoria Colegiada da Previc tem a competência de decidir, em primeira instância, sobre a conclusão dos relatórios finais dos processos administrativos iniciados por lavraturas de auto de infração (AI) ou por instauração de inquérito, apurando a



responsabilidade de pessoa física ou jurídica, aplicando as penalidades cabíveis, conforme inciso III do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 7.075/2010.

O indicador “Índice de Julgamento” apura o percentual de autuações julgadas frente ao estoque de processos existente e tem seu resultado apresentado a seguir.

$$\text{Índice de julgamento} = \frac{\text{Qtd de Autos de Infração julgados no exercício}}{\text{Qtd de Autos de Infração em estoque acrescidos os entrados no exercício}} = \frac{5}{19} = 26\%$$

Fonte: CGDC/Dicol
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

b) Tempo Médio de Julgamento

$$\text{Tempo médio de julgamento} = \frac{\text{Somatório dos tempos decorridos durante a instrução, análise e julgamento dos Autos de Infração julgados no exercício (em meses)}}{\text{Qtd de Autos de Infração julgados no exercício}}$$

Meta: Julgar, no primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, 100% dos processos recebidos, no prazo médio de 09 meses. No ano seguinte, reduzir este prazo para seis meses e nos anos seguintes, para três meses.

$$\text{Tempo médio de julgamento} = \frac{\text{Somatório dos tempos decorridos durante a instrução, análise e julgamento dos Autos de Infração julgados no exercício (em meses)}}{\text{Qtd de Autos de Infração julgados no exercício}} = \frac{37,36}{5} = 7,47$$

Fonte: Previc/Dicol/CGDC
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

A respeito do item “III – JULGAMENTO”, alíneas “a) Índice de Julgamento” e “b) Tempo Médio de Julgamento”, ressaltamos que a Diretoria Colegiada está tratando o assunto com prioridade, de modo a possibilitar a melhoria dos processos e o atingimento das metas.

IV – APURAÇÃO DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

A Comissão de Acompanhamento do Acordo de Metas de Gestão e Desempenho expressou no Parecer referente aos Resultados do 2º semestre de 2014 a seguinte recomendação: “No tocante ao indicador de apuração de denúncias e representações (Item IV), foi sugerida a segregação das denúncias e representações:”



Ante a recomendação, apresentam-se os números dos indicadores segregados em denúncias e representações.

a) Tratamento de denúncias/representações

$$\text{Índice de tratamento de denúncias/representações} = \frac{\text{Qtd de denúncias e representações analisadas}}{\text{Qtd de denúncias e representações recebidas + estoque}}$$

Meta: Concluir, no mínimo, 75% das denúncias e representações recebidas na área, somada ao estoque remanescente do ano anterior.

$$\text{Índice de tratamento de denúncias/representações} = \frac{\text{Nº de denúncias e representações analisadas}}{\text{Nº de denúncias e representações recebidas + estoque}} = \frac{89}{88+41} = 69\%$$

Λ seguir, demonstra-se a informação segregada em denúncias e representações.

$$\text{Índice de tratamento de Denúncias} = \frac{\text{Nº de denúncias analisadas}}{\text{Nº de denúncias recebidas + estoque}} = \frac{81}{80+39} = 68,06\%$$

$$\text{Índice de tratamento de representações} = \frac{\text{Nº de representações analisadas}}{\text{Nº de representações recebidas + estoque}} = \frac{8}{8+2} = 80\%$$

Fonte: CGCP/Difis
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

b) Tempo tratamento de denúncias e representações

$$\text{Tempo médio de tratamento de denúncias e representações} = \frac{\text{Tempo de análise de denúncias/representações (em dias)}}{\text{Qtd. de denúncias e representações analisadas}}$$

Meta: Concluir o percentual de processos da meta anterior no prazo médio máximo de 180 dias.

$$\text{Tempo médio de tratamento de denúncias e representações} = \frac{\text{Tempo de análise de denúncias e representações (em dias)}}{\text{Quantidade de denúncias e representações analisadas}} = \frac{14.541}{89} = 163,38 \text{ dias}$$

[Handwritten signature]
8

A seguir, demonstra-se a informação segregada em denúncias e representações:

$$\text{Tempo médio de tratamento de denúncias} = \frac{\text{Tempo de análise de denúncias (em dias)}}{\text{Quantidade de denúncias analisadas}} = \frac{14.104}{81} = 172,12 \text{ dias}$$

$$\text{Tempo médio de tratamento de representações} = \frac{\text{Tempo de análise de representações (em dias)}}{\text{Quantidade de representações analisadas}} = \frac{437}{8} = 54,63 \text{ dias}$$

Fonte: CGCP/Difis
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

V – EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Índice de projetos = $\frac{\text{Nº de Planos de benefícios com projetos de educação previdenciária aprovados de EP}}{\text{Nº total de planos de benefícios}}$

Meta: Atingir, no primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, 25% do total de planos de benefícios com projetos de educação previdenciária aprovados em relação ao total de planos do sistema. Aumentar esta percentagem, nos anos seguintes, para 30% do total de planos de benefícios com projetos de educação previdenciária aprovados em relação ao total de planos do sistema.

Diante da publicação da Instrução Previc nº 11, de 10 de setembro de 2014, e também, da Instrução Previc nº 13, de 12 de novembro de 2014, o indicador que tinha como índice os projetos de educação financeira e previdenciária perdeu sua finalidade, posto que, as EFPC não enviam mais os programas nem os relatórios de educação financeira e previdenciária a esta Previc. Diante disso, com nova normatização recomenda-se a descontinuidade deste indicador no próximo Acordo de Gestão.



VI – ACOMPANHAMENTO JUDICIAL

Contestação judicial de atos da PREVIC

$$\text{Índice de contestação} = \frac{\text{Atos mantidos}}{\text{Atos contestados judicialmente}}$$

Meta: Manter, no primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho, 65% dos atos da PREVIC contestados judicialmente. Para os anos seguintes, manter 70% dos atos da PREVIC contestados judicialmente.

$$\text{Índice de contestação} = \frac{\text{Atos mantidos}}{\text{Atos contestados judicialmente}} = \frac{5}{6} = 83,33\%$$

Fonte: Procuradoria/Previc
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

VII – COMPETÊNCIAS ALINHADAS À MISSÃO DA PREVIC

a) Nível de Mapeamento de Processos

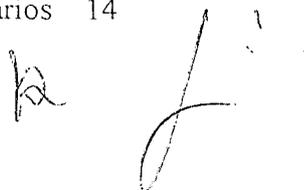
$$\text{Índice de mapeamento de processos} = \frac{\text{Número de processos mapeados}}{\text{Número de processos existentes, considerados prioritários}}$$

Meta: Mapear 100% dos processos considerados como prioritários pela Previc.

No exercício de 2015, foram considerados prioritários 14 processos relativos a 4 macroprocessos, nos termos do Planejamento Estratégico 2015 da Previc, aprovado pela Portaria nº 284, de 29 de maio de 2015. Destes 14 processos, 8 já tiveram seus mapeamentos concluídos, estando o mapeamento dos demais em estágio avançado.

$$\text{Índice de processos mapeados} = \frac{\text{Número de processos mapeados}}{\text{Número de processos prioritários}} = \frac{8}{14} = 57\%$$

Fonte: Previc/CGPE
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015



A tabela a seguir detalha o resultado do indicador.

Objetivo Estratégico	Ações Específicas	Macroprocesso	Processos	Total	Status
Objetivo Estratégico 3 - Criar condições para ampliação da cobertura previdenciária complementar	Mapear a situação atual do processo Gerenciar Cadastro.	Licenciamento	Gerenciar Cadastro	4	Concluído
	Analisar alinhamento entre a estratégia e a situação atual dos processos.		Autorizar Alteração de Estatutos e Planos de Benefícios		
	Analisar melhorias nos processos e sistemas.		Autorizar Criação de EFPC e Planos de Benefícios		
	Analisar capacidade e quantidade de recursos humanos para execução do processo de negócio (análise de alocação de recursos).		Autorizar Encerramento de EFPC e Planos de Benefícios		
	Analisar, propor melhorias e redesenhar o macroprocesso licenciamento.				
Gestão de Processos	Mapear o macroprocesso Gestão Estratégica.	Gestão Estratégica	Preparar Formulação Estratégica	4	Concluído
	Analisar, propor melhorias e redesenhar o macroprocesso Gestão Estratégica.		Formular Planejamento Estratégico		
			Desdobrar plano estratégico		
			Monitorar Planejamento Estratégico		
	Mapear o processo Realizar Aquisições e Gerenciar Contratos.	Gestão de Logística	Realizar Aquisições	2	Em Andamento
	Analisar, propor melhorias e redesenhar o macroprocesso Realizar Aquisições e Gerenciar Contratos.		Gerenciar Contratos		
	Analisar, propor melhorias e redesenhar o macroprocesso Gestão de Pessoas.	Executar ações de melhoria conforme Plano de Implementação dos processos de Gestão de Pessoas.	Gestão de Pessoas	Recrutar e Selecionar Pessoas	4
Gerir Desempenho de Pessoas					
Desenvolver e Reter Pessoas					
Administrar e Acompanhar Pessoas					



b) Nível de desenvolvimento de sistemas

Índice de desenvolvimento de sistemas = $\frac{\text{N}^\circ \text{ de sistemas desenvolvidos ou com iniciação de desenvolvimento}}{\text{N}^\circ \text{ de sistemas previstos em cronograma no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI}}$

Meta: Desenvolver 100% dos sistemas previstos em cronograma no PDTI.

Conforme consta no PDTI as seguintes ações relacionadas a desenvolvimento de sistemas cujos prazos de execução correspondem ao ano de 2015:

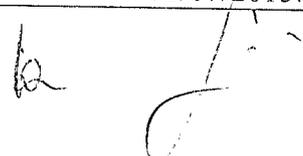
Tipo de Ação	Ação	Necessidade	Execução	
			2014	2015
Desenvolvimento Gestão Interna	A1	Reestruturar e disponibilizar em produção as bases do sistema Custodiantes. Dados SELIC em produção.	80%	100%
Desenvolvimento Gestão Interna	A2	Reestruturar, integrar e disponibilizar em produção as bases do sistema SICADI – Investimento.	80%	100%
Desenvolvimento Gestão Interna	A3	Implementar os módulos 3 e 4 do Sistema de Arrecadação da PREVIC	10%	100%
Desenvolvimento Gestão Interna	A4	Apoiar o desenvolvimento e a implantação do projeto "sistema de supervisão"	-	100%
Desenvolvimento Sistema Corporativo	A5	Prover sistemas informatizados de gestão e controle de documentos e processos – com uso de certificado digital	-	50%
Desenvolvimento Sistema Corporativo	A6	Desenvolver melhorias nos sistemas corporativos em relação ao controle de registro de penalidades	-	100%
Desenvolvimento Gestão Interna	A10	Realizar novo sistema, com os dados disponíveis no sistema Custodiantes, com as seguintes funcionalidades: 1) Automatizar a importação dos dados da CETIP. Reestruturar e integrar base de dados da CETIP e importar legado da base de dados já existente. 2) Automatizar a importação dos dados da BM&FBovespa. Reestruturar e integrar base de dados da BM&FBovespa e importar legado da base de dados já existente. 3) Reestruturar e integrar base de dados da SELIC e importar legado da base de dados já existente	20%	100%
Desenvolvimento Sistema Corporativo	A17	Desenvolver novo sistema corporativo com recebimento de documentos (por exemplo, licenciamento, relatórios de fiscalização, etc) com certificação digital, integrado com o sistema GED	-	100%
Desenvolvimento Sistema Corporativo	A22	Implementar novas funcionalidades no sistema SICADI para tratamento de informações de população e benefícios	-	100%
Desenvolvimento Gestão Interna	M26	Apoiar a implantação do projeto "Orientação à Implantação de Entidades e Planos/ Mais Previc"	-	100%

Pelo exposto, consta no cronograma do PDTI a previsão de desenvolvimento de 9 sistemas em 2015: Custodiantes, SICADI Investimentos, Sistema de Arrecadação, Sistema de Gestão e Controle de Documentos e Processos, “novo sistema”, Sistema de almoxarifado e patrimônio, Sistema de Supervisão, SICADI, Sistemas Corporativos em geral.

Ante o exposto, a tabela abaixo explicita o andamento e o percentual de execução das ações constantes do PDTI 2013-2015 que se referem a desenvolvimento de sistemas em epígrafe, bem como especifica os fatores que acarretaram a não execução das referidas ações. Por fim, registra-se que a tabela foi retirada do relatório de acompanhamento do PDTI referente ao 2º trimestre de 2015, que será submetida à avaliação da Diretoria Colegiada da Previc.

Ação constante do PDTI 2013-2015	Sistema	Percentual de Execução	Andamento no 2º trimestre de 2015
Reestruturar ao novo banco de dados e disponibilizar em produção no ambiente interno da PREVIC, as bases de dados do sistema Base de dados do sistema Custodiantes.	Custodiantes	15%	No relatório do primeiro trimestre de 2015 do PDTI, esta ação encontrava-se suspensa pelo corte orçamentário, já que seria executada no âmbito do contrato firmado entre Previc e Dataprev. Como o aditivo do contrato entre Previc e Dataprev de suporte aos sistemas corporativos não contempla o sistema Custodiantes, tal sistema foi desativado em 15/6/15. Assim, essa ação será suportada internamente pela CGTI. Nesse sentido, foi iniciado o desenvolvimento de um sistema que realizará o download dos arquivos do STA/SISBACEN.
Reestruturar, integrar ao novo banco de dados e disponibilizar em produção no ambiente interno da PREVIC a base de dados do sistema SICADI Investimento.	SICADI Investimento	85%	Trata-se de trabalho em conjunto entre CGTI e DIACE. Atualmente, 60 tabelas referentes ao SICADE - Investimento já foram incorporadas ao INFGER, das quais 27 geraram relatórios do <i>Reporting Services</i> .
Implementar novos módulos do sistema de arrecadação da PREVIC.	Sistema de Arrecadação	0%	Ação temporariamente suspensa pelo corte orçamentário.

<p>Apoiar o desenvolvimento e a implantação do projeto "sistema de supervisão"</p>	<p>Sistema de Supervisão</p>	<p>0%</p>	<p>A revisão do Planejamento Estratégico da Previc, aprovada em 29/5/2015, dispõe, como uma das ações específicas do objetivo estratégico 6 (Tornar a autarquia intensiva em TI), "Levantar os requisitos dos sistemas integrados de tecnologia para auxiliar a supervisão das EFPC e dos Planos (licenciamento e supervisão)". Assim, sugere-se a alteração do indicador para "Levantamento de requisitos dos sistemas integrados de acordo com o cronograma do projeto".</p>
<p>Prover sistemas informatizados de gestão e controle de documentos e processos – com uso de certificado digital.</p>	<p>Sistemas informatizados de gestão e controle de documentos</p>	<p>0%</p>	<p>Ação suspensa em virtude de providências a serem executadas pela Dataprev em relação ao E-doc. O Ministério do Planejamento está patrocinando a utilização do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) nos órgãos da Administração Pública Federal. Foi realizada uma visita à Receita Federal, em 23/6/2015, para que a DIRAD e a CGPE conheçam o E-processo, solução de gestão e controle de documentos e processos utilizada nesse órgão. Por fim, a DIRAD participou de evento promovido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) em 29/06/2015 sobre o Processo Eletrônico Nacional (PEN) e a solução SEI.</p>
<p>Desenvolver melhorias nos sistemas corporativos em relação ao controle de registro de penalidades</p>	<p>Sistemas corporativos em geral</p>	<p>0%</p>	<p>Ação temporariamente suspensa em razão das restrições orçamentárias.</p>
<p>Realizar novo sistema com os dados disponíveis no sistema Custodiantes.</p>	<p>Custodiantes</p>	<p>15%</p>	<p>Essa ação encontra-se conjugada com o objetivo M1. Sugere-se a consolidação dessa ação com o objetivo M2 quando da revisão do PDI.</p>
<p>Realizar estudos e prover novo sistema de Patrimônio e Almoarifado.</p>	<p>Sistema de Patrimônio e Almoarifado</p>	<p>0%</p>	<p>Sem previsão de início da atividade. Será realizada reunião com a empresa Central IT para conhecer novo produto em 02/07/2015.</p>



<p>Desenvolver novo sistema corporativo com recebimento de documentos com certificação digital, integrado com o sistema GED.</p>	<p>Sistemas informatizados de gestão e controle de documentos</p>	<p>0%</p>	<p>A revisão do Planejamento Estratégico da Previc, aprovada em 29/5/2015, dispõe, como uma das ações específicas do objetivo estratégico 6 (Tornar a autarquia intensiva em TI), “Levantar os requisitos dos sistemas integrados de tecnologia para auxiliar a supervisão das EFPC e dos Planos (licenciamento e supervisão)”. Assim, sugere-se a alteração do indicador para “Levantamento de requisitos dos sistemas integrados de acordo com o cronograma do projeto”.</p>
<p>Implementar novas funcionalidades no sistema SICADI para tratamento de informações de população e benefícios.</p>	<p>SICADI</p>	<p>0%</p>	<p>Tendo em vista a descontinuidade da sustentação do sistema EPB pela Dataprev, essas atividades serão desenvolvidas internamente pela CGTI.</p>

VIII - COMPROMISSOS

Quando da assinatura do Termo Aditivo ao Acordo de Gestão, em 10 de outubro de 2012, a Previc acordou em cumprir uma série de compromissos estabelecidos para a atuação da Autarquia. Os compromissos encontram-se listados a seguir, juntamente com os resultados de seus cumprimentos. Faz-se a ressalva de que, aqueles compromissos que já tenham sido devidamente cumpridos em anos anteriores e tido, portanto, sua efetividade exaurida, não serão abordados.

c) Demonstrações Contábeis

A PREVIC deverá assegurar a recepção de 100% das informações contábeis das EFPC em situação ativa, submetendo-as às regras técnicas de consistência contábil.

O resultado apurado do indicador foi de 100%, ou seja, as EFPC com situação ativa estão com o envio das demonstrações contábeis em situação regular, sendo que aquelas que não encaminharam as demonstrações contábeis tempestivamente foram instadas pela PREVIC e regularizaram a sua situação.

Obs.: A partir de janeiro/2015, os balancetes passaram a ser mensais.



Monitoramento do indicador	Número de EFPC com demonstrações tempestivas e consistentes + Número de EFPC com demonstrações intempestivas e/ou inconsistentes instadas pela Previc	Número de EFPC em situação ativa	Resultado apurado
1º trimestre	311	311	100,0%
2º trimestre	308	308	100,0%
1º Semestre	308	308	100,0%
Acumulado			

Fonte: Previc/Diace/CGMC

Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

d) Julgamento

A PREVIC deverá zerar o estoque de processos advindos da antiga SPC até o final de 2012, quantificando o estoque nos relatórios semestrais.

Deverá ainda, apresentar informações sobre o comportamento geral dos julgamentos do período, sobretudo a respeito do número de autos de infração reformados ou denegados em primeira instância e o número de julgamentos em primeira instância reformados pelos de segunda instância.

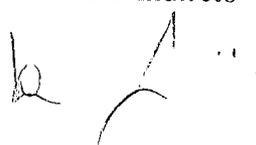
O estoque de processos advindos da SPC que aguardavam julgamento pela Dicol foi gradualmente diminuindo ao longo dos últimos anos, tendo sido liquidado no exercício de 2012.

Em relação às informações sobre o comportamento geral dos julgamentos do período (01/01/2015 a 30/06/2015), foram julgados pela Diretoria Colegiada 5.(cinco) Autos de Infração, cujos resultados em 1ª instância estão sintetizados no quadro abaixo.

Autos julgados na DICOL no 1º semestre 2015				
QTD	AI Nº	Processo nº	Res. 1ª instância	Penalidade
1	05/14-20	44170.000032/2014-32	Improcedência	
2	01/14-79	44170.000022/2014-05	Diligência	
3	22/13-68	44170.000014/2014-51	Procedente parcialmente	Multa
4	21/13-03	44170.000013/2014-14	Diligência	
5	21/13-21	44170.000013/2015-14	Diligência	

Fonte: Dados PREVIC/CGDC, em 30/06/2015

Em relação aos julgamentos e seus resultados em 2ª instância, observamos que tais informações são controladas pela Câmara de Recursos de Previdência Complementar – CRPC, órgão que está vinculado diretamente ao Ministério da Previdência Social, sendo que a Previc tem apenas o controle indireto sobre essas informações.



Cumpra mencionar, ainda, que os Autos de Infração julgados pela Previc somente serão julgados pela instância recursal após percorrerem nova fase instrutória, o que pode demandar algum tempo, razão pela qual não há necessária coincidência entre os Autos de Infração julgados em 1ª instância pela Previc no período com os Autos de Infração julgados em 2ª instância pela CRPC no mesmo período.

c) Solvência

A PREVIC deverá listar em seus relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação do Acordo de Gestão informações acerca do índice de solvência do regime fechado de previdência complementar e disponibilizar dados sobre os planos deficitários de forma global, informando o número total de planos deficitários e as ações que estão sendo conduzidas para o equacionamento dos déficits desses planos.

O índice de solvência, calculado ao final do 1º semestre de 2015, de acordo com os dados recebidos com referência é de 1,0369 (recursos garantidores de R\$ 701.434.670.029,06 e provisões matemáticas de R\$ 676.448.889.450,38).

Quanto aos dados históricos, têm-se os seguintes resultados do índice de solvência, considerando-se o encerramento dos últimos oito exercícios:

Descrição	Em R\$ Bilhões								
	dez/07	dez/08	dez/09	dez/10	dez/11	dez/12	dez/13	dez/14	Jun/15
Recursos Garantidores (A)	434	416	489	539	572	637	645	665	701
Provisões Matemáticas (B)	331	362	399	443	485	548	585	621	676
Índice de Solvência - (A/B)	1,31	1,15	1,23	1,22	1,18	1,16	1,10	1,07	1,03

Fonte: Previc/Diace
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

Planos Deficitários

O déficit total apurado em 30/06/2015 para o sistema de previdência complementar correspondeu a R\$ 45,56 bilhões em um total de 297 planos de benefícios. Dentre esses planos, identificam-se 91 planos patrocinados por órgão ou entidade da administração pública e 206 patrocinados por empresas privadas. Do total de planos que apuraram resultados deficitários verificou-se que 135 planos, ou 45% do total, corresponderam à modalidade BD, 120, ou 40% do total, à modalidade CV e os 42 planos, ou 14% do total, correspondem à modalidade CD.

Considerando os critérios de avaliação de risco e o mapa de risco atuarial definidos pela PREVIC, e com base nos dados de encerramento dos exercícios, são levantados os planos mais suscetíveis à insolvência, que correspondem àqueles que se encontram no quadrante vermelho no mapa atuarial de risco. Os resultados desse



levantamento são informados para a Diretoria de Fiscalização – DIFIS e servem de insumo para a elaboração do Programa Anual de Fiscalização – PAF da PREVIC.

f) Licenciamento

A PREVIC deverá apresentar informações acerca do prazo utilizado para análise das demandas previstas para o período da Coordenação-Geral de Autorização para Funcionamento, Coordenação-Geral de Informações Gerenciais, Coordenação-Geral para Alterações e Coordenação-Geral de Autorização para Transferência, Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada.

Ao longo do primeiro semestre de 2015, o somatório dos dias úteis de que dispunha a Previc para análise das demandas recebidas no período totalizou 18.983 dias. Deste número, somente 13.765 dias, ou 72,51% do total foi efetivamente utilizado para análise.

$$\frac{\text{Soma dos tempos (em dias) de análise das demandas no ano em exercício}}{\text{Somatório dos prazos disponibilizados para análise das demandas no ano em exercício}} = \frac{13.765}{18.983} = 72,51\%$$

Fonte: Previc/Ditec
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

g) Atendimento a Consultas da DIACE e DITEC

A PREVIC deverá apresentar informações sobre a quantidade de consultas recebidas e respondidas anualmente na Diretoria de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos – DIACE e na Diretoria de Análise Técnica – DITEC.

A Diace respondeu 27 das 30 consultas existentes até 30 de junho de 2015 (4 consultas do estoque, recebidas entre 19 e 30 de dezembro de 2014 + 26 consultas protocoladas entre janeiro a 30 de junho de 2015).

$$\text{Índice de atendimento de consultas} = \frac{\text{Número de consultas respondidas}}{\text{Número de consultas protocoladas} + \text{Estoque}} = \frac{23}{27} = 85\%$$

Fonte: Diace/Previc
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

A Ditec respondeu 29 das 29 consultas protocoladas até 30 de junho de 2015.

$$\text{Índice de atendimento de consultas} = \frac{\text{Número de consultas respondidas}}{\text{Número de consultas protocoladas} + \text{Estoque}} = \frac{29}{29} = 100\%$$

Fonte: Ditec/Previc
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015



h) Monitoramento atuarial

A PREVIC deverá apresentar, a partir de 2013, informações detalhadas acerca dos planos de benefícios considerados com maior risco com base na matriz de risco atuarial.

As Demonstrações Atuariais (D.A.) de final de exercício, de periodicidade anual, são recepcionadas pela Previc a partir de janeiro de cada exercício. No entanto, o prazo para envio das DA é dado em função do perfil (conforme as Instruções Previc nº(s) 20 e 21, de março de 2015), a saber: 31/03 para as EFPC de perfil III; 31 de maio para as EFPC enquadradas no perfil II; e 31 de julho para as EFPC pertencentes ao perfil I.

Portanto, a classificação dos planos de acordo com o respectivo risco atuarial por meio do mapa atuarial de riscos só pode ser concluída após 31 de julho de cada exercício, após o recebimento das últimas Demonstrações Atuariais.

Fonte: CGMA/Diace/Previc
Período: 01/01/2015 a 30/06/2015

CONCLUSÃO

5. Diante dos fatos e fundamentos expostos, verifica-se que a totalidade das informações que são previstas no acordo de gestão para acompanhamento das atividades da Previc estão contempladas no presente parecer.

6. Cabe registrar que a Previc passa atualmente por grandes mudanças, iniciadas a partir do segundo semestre de 2014, com alterações na composição da própria Diretoria Colegiada. Desde então, diversos aperfeiçoamentos têm sido realizados:

- a) Revisão da estrutura organizacional, cujo decreto tramita no Ministério do Planejamento;
- b) Desenvolvimento dos servidores, com reforço das equipes da Coordenação-Geral de Recursos Humanos;
- c) Alteração nos processos de julgamento de Autos de Infração, em que houve modificação nos critérios de análise e na instrução processual do julgamento dos pareceres, com o objetivo de dar maior robustez aos processos e mais segurança para tomada de decisão, visando mitigar os riscos relativos à judicialização;
- d) Aperfeiçoamento do Programa de Supervisão da Previc, com a inclusão do fator predição, de modo a possibilitar que eventuais irregularidades detectadas sejam tratadas antes que ocorra algum prejuízo para as partes envolvidas. Isto deverá ocorrer por meio de ações com foco no licenciamento orientado, supervisão baseada em risco de 100% dos planos e Entidades, utilização de novos



mecanismos de inteligência que possibilitarão um acompanhamento permanente, profilático, mais detalhado e célere, além de intensificação da ação conjunta com outros órgãos de supervisão (Banco Central, SUSEP e CVM).

7. A Previc vai apresentar, ainda no presente exercício, proposta de novo Termo Aditivo ao Acordo de Metas de Gestão e Desempenho.

ENCAMINHAMENTO

8. Nesses termos, sugere-se o encaminhamento do presente parecer à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2015



Leonardo Rafael Machado de Freitas Maciel
Coordenador-Geral de Projetos Especiais

De acordo. Encaminhe-se ao Sr. Diretor-Superintendente.

Brasília (DF), 30 de setembro de 2015.



Rosa de Fátima Sousa da Silva
Chefe de Gabinete

DECISÃO

Aprovo o PARECER Nº 007/2015/CGPE/DISUP/PREVIC.
Encaminhe-se ao Ministro de Estado.

Brasília (DF), 30 de setembro de 2015.



Carlos de Paula
Diretor-Superintendente